

Exma. Senhora
Presidente do Conselho de Direcção da
Escola Superior de Saúde Cruz Vermelha
Portuguesa - Lisboa
Professora Doutora Marta Aires de Sousa
Avenida de Ceuta, nº 1
1300-125 Lisboa

N. Ref° SAI-OE/2024/7266 V. Ref

	DATA	05-06-2024
	ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas - Pós-graduação em Enfermagem
		no Desporto

Exma. Senhora Professora Doutora,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas — **Pós-graduação em Enfermagem no Desporto (AFP/2024/09086)** — a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - O Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - O Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - O Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - O Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: <u>Sim</u>.
- Decisão de Acreditação:
 - O Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

"A atividade proposta, Pós-graduação em Enfermagem no Desporto, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro. Mais se informa que a Pós-Graduação em Enfermagem do Desporto cumpre com o Regulamento nº 744/2021 da OE para acesso à atribuição de Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem no Desporto."

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a Pós-graduação em Enfermagem no Desporto obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 05 de Junho de 2024, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.





A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 05 de Maio de 2024 e término a 05 de Maio de 2026.

De acordo com o artigo 10° do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: "...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que a **Pós-graduação em Enfermagem no Desporto**, desde que cumpridos os restantes requisitos definidos no Artigo 7° do Regulamento n.º 744/2021, de 11 de Agosto — Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem no Desporto, habilita os candidatos à referida competência acrescida desde que possuam, no mínimo, Licenciatura em Enfermagem.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Lei fat Bancio

Luís Filipe Barreira